

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - BIÊNIO 2019 – 2021

DIA: 19/11/2021

HORA: 09h

LOCAL: Sala de reunião dos Órgãos Colegiados, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, 8º andar

ASSUNTOS:

- I. Discussão e Aprovação da Ata do dia 05/11/2021

- II. Ordem Administrativa:
 - a) Leitura de Expediente
 - b) Comunicações da Presidência
 - c) Comunicações da Corregedoria
 - d) Comunicações da Secretaria

- III. Ordem do dia:
 - a) Comunicações de Arquivamento
 - b) Comunicação de Prorrogação de Prazo
 - c) Conversão de Procedimento em Inquérito Civil
 - d) Relatórios Trimestrais enviados ao CSMP
 - e) Esclarecimento de prorrogação de prazo (anteriores a 2019)
 - f) Processos para julgamento

PAUTA DIGIDOC

a) Comunicações de arquivamento

1. Proc. 15153/2021. PJ São Francisco do Maranhão. SIMP 138-072/2019;
2. Proc. 14968/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 1812-257/2019;
3. Proc. 15163/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 3587-257/2020;
4. Proc. 15174/2021. PJ Matinha. SIMP 491-010/2019;
5. Proc. 15177/2021. 1ª PJ Bacabal. SIMP 3347-257/2020;
6. Proc. 15179/2021. 17ª PJ Capital. SIMP 1004-509/2020;
7. Proc. 15184/2021. PJ Vitória do Mearim. SIMP 79-045/2021;
8. Proc. 15185/2021. 4ª PJ Pedreiras. SIMP 898-278/2018;
9. Proc. 15193/2021. 3ª PJ Santa Inês. SIMP 1558-267/2020;
10. Proc. 15200/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 924-257/2018;
11. Proc. 15211/2021. PJ Senador La Roque. SIMP 74-002/2021;
12. Proc. 15231/2021. 1ª PJ Presidente Dutra. SIMP 516-280/2020;
13. Proc. 15232/2021. PJ Arame. SIMP 270-058/2020;
14. Proc. 15233/2021. PJ Senador La Roque;
15. Proc. 15235/2021. PJ São Raimundo das Mangabeiras. SIMP 102-014/2020;
16. Proc. 15237/2021. PJ São Raimundo das Mangabeiras. SIMP 103-014/2020;
17. Proc. 15239/2021. PJ São Raimundo das Mangabeiras. SIMP 106-014/2020;
18. Proc. 15240/2021. PJ São Raimundo das Mangabeiras. SIMP 115-014/2020;
19. Proc. 15241/2021. PJ São Raimundo das Mangabeiras. SIMP 114-014/2020;
20. Proc. 15272/2021. 1ª PJ Presidente Dutra. PA 1002/2020;
21. Proc. 15273/2021. 1ª PJ Grajaú. SIMP 1-282/2021;
22. Proc. 15434/2021. PJ Loreto. PA 423-065/2018;
23. Proc. 15438/2021. PJ Arari. SIMP 254-049/2020;
24. Proc. 15445/2021. PJ Arari. SIMP 660-049/2020;
25. Proc. 15459/2021. PJ Arari. SIMP 159-049/2020;
26. Proc. 15465/2020. PJ Arari. SIMP 749-049/2019;
27. Proc. 15469/2021. PJ Amarante do Maranhão. SIMP 920-029/2021;
28. Proc. 15480/2021. PJ São Raimundo das Mangabeiras. SIMP 648-014/2021;
29. Proc. 15481/2021. PJ Loreto. SIMP 54-065/2021;
30. Proc. 15482/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 2488-509/2019;
31. Proc. 15483/2021. PJ Paulo Ramos. SIMP 140-066/2021;
32. Proc. 15485/2021. PJ Vitória do Mearim. SIMP 274-045/2020;
33. Proc. 15486/2021. PJ São Raimundo das Mangabeiras. SIMP 649-014/2021;
34. Proc. 15488/2021. PJ Loreto. SIMP 100-65/2021;
35. Proc. 15489/2021. 17ª PJ Capital. SIMP 2346-509/2020;
36. Proc. 15490/2021. PJ Buriti Bravo. SIMP 120-017/2020;
37. Proc. 15491/2021. PJ Montes Altos. SIMP 324-028/2019;
38. Proc. 15536/2021. PJ Amarante do Maranhão. SIMP 1091-029/2019;
39. Proc. 15547/2021. 5ª PJ Timon. SIMP 5320-252/2019;
40. Proc. 15572/2021. 18ª PJ de Sub. Plena de São Luís. SIMP 628-509/2020;
41. Proc. 15578/2021. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos.

b) Comunicação de prorrogação de prazo

42. Proc. 15156/2021. 1ª PJ Coroatá. SIMP 333-285/2019;
43. Proc. 15161/2021. PJ Vitória do Mearim. SIMP 284-045/2020;
44. Proc. 15167/2021. PJ Humberto de Campos. SIMP 54-033/2019;
45. Proc. 15168/2021. 7ª PJ Caxias. SIMP 2980-254/2019;

46. Proc. 1517/2021. 7ª PJ Caxias. SIMP 1211-254/2020;
47. Proc. 15175/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 1811-257/2019;
48. Proc. 15182/2021. 1ª PJ Santa Inês. SIMP 2223-267/2020;
49. Proc. 15187/2021. 1ª PJ Santa Inês. SIMP 2224-267/2020;
50. Proc. 15201/2021. PJ Magalhães de Almeida. SIMP 718-053/2019;
51. Proc. 15205/2021. PJ Matões. SIMP 535-073/2019;
52. Proc. 15219/2021. 2ª PJ Codó. SIMP 1587-259/2019;
53. Proc. 15221/2021. 30ª PJ Capital. SIMP 23889-500/2015;
54. Proc. 15227/2021. 8ª PJ Capital. SIMP 620-509/2019;
55. Proc. 15228/2021. PJ Pastos Bons. SIMP 569-062/2019;
56. Proc. 15242/2021. PJ Arari. SIMP 640-049/2018;
57. Proc. 15248/2021. 7ª PJ Capital. SIMP 36627-500/2019;
58. Proc. 15479/2021. 1ª PJ Codó. SIMP 567-259/2020;
59. Proc. 15484/2021. 2ª PJ Santa Inês. SIMP 1737-509/2020;
60. Proc. 15540/2021. PJ Amarante do Maranhão. SIMP 1086-029/2018;
61. Proc. 15541/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 1815-257/2019;
62. Proc. 15546/2021. 2ª PJ Bacabal. SIMP 2960-257/2019;
63. Proc. 15558/2021. 2ª PJ Chapadinha. SIMP 410-262/2019.

c) Conversão de Procedimento em Inquérito Civil

64. Proc. 15140/2021. 8ª PJ Capital. SIMP 14252-500/2021;
65. Proc. 15152/2021. 8ª PJ Capital. SIMP 1234-500/2021;
66. Proc. 15157/2021. 7ª PJ Imperatriz. SIMP 334-253/2020;
67. Proc. 15195/2021. 8ª PJ Capital. SIMP 3054-500/2021;
68. Proc. 15444/2021. 8ª PJ Capital. SIMP 24552-500/2020;
69. Proc. 15473/2021. PJ Amarante do Maranhão. SIMP 937-029/2021;
70. Proc. 15477/2021. PJ Amarante do MA. SIMP 839-029/2021;
71. Proc. 15487/2021. PJ Passagem Franca. SIMP 458-060/2021.

d) Relatórios Trimestrais de atividades

72. Proc. 1516/2021. 17ª PJ Capital. Outubro 2021;
73. Proc. 15169/2021. PJ Arari. Outubro 2021;
74. Proc. 1517/2021. 7ª PJ Imperatriz. Outubro 2021;
75. Proc. 15191/2021. PJ Bequimão. Outubro 2021;
76. Proc. 15246/2021. PJ Santa Rita. Outubro 2021;
77. Proc. 15492/2021. 8ª PJ Imperatriz. Outubro 2021;
78. Proc. 15549/2021. PJ Riachão. Outubro 2021.
- 79.

e) Esclarecimento de prorrogação de prazo (anteriores a 2019)

80. Proc. 14339/2021. PJ Buriti Bravo. SIMP 326-017/2016

f) Comunicação ao Conselho Superior

81. Proc. nº 14737/2021 (NUMERAÇÃO ÚNICA: 20.13.0017.0004237/2021
INTERESSADO: Conselho Nacional do Ministério Público
ASSUNTO: Proposição nº 1.00278/2021-28 (Dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de membras e membros do Ministério Público)
Para ciência do Conselho Superior

f) PROCESSOS PARA JULGAMENTO:

CONSELHEIRO: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

1. Processo SIMP nº 6222-500/2021 (eletrônico)

Origem: 35ª PJE – 8ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital/MA

Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa por prática de nepotismo no âmbito do Banco do Nordeste.

INQUÉRITO CIVIL Nº 006222-500/2021, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO BANCO DO NORDESTE S/A ORA ATRIBUÍDO A NATANIEL DA SILVA REGO, GERENTE GERAL DE UMA UNIDADE CENTRAL DE CRÉDITO PRONAF-MA, QUE ESTARIA MANTENDO UM IRMÃO SOB SUA SUBORDINAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO SENHOR NATANIEL DA SILVA REGO, INFORMANDO DA INSTAURAÇÃO DO PRESENTE E SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS ACERCA DA DENÚNCIA. CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº SIMP Nº 006222-500/2021 EM INQUÉRITO CIVIL DE IGUAL SIMP (ID. 11233065). SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS. INOCORRÊNCIA DE ATO IMPROBO. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROMOÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

2. Processo SIMP nº 7440-500/2021 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Monção/MA

Promotor de Justiça: Cláudio Borges dos Santos

Assunto: Apurar possível falha na prestação de serviços de saúde no Município de Monção/MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 007440-500/2021, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL FALHA PRESTACIONAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA, DECORRENTE DO FECHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NEWTON SERRA/MA, EM 2017, E A INSUFICIÊNCIA DE ESFORÇOS LOCAIS PARA A CONTENÇÃO DOS NOVOS DE CASOS DE COVID-19. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

3. Processo SIMP nº 14223-500/2016

Origem: 28ª PJE – 1ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital/MA.

Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão

Assunto: Apurar possível violação de deveres funcionais por parte do servidor Valfredo Rocha Sousa Filho.

INQUÉRITO CIVIL Nº 014223-500.2016, INSTAURADO PARA APURAR VIOLAÇÃO DE DEVERES FUNCIONAIS POR PARTE DO SERVIDOR VALFREDO ROCHA SOUSA FILHO, CONFORME INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDOR Nº 007/2013-CORREG DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEJAP. INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 022/2014 – CORREG/SEJAP, PARA APURAR O USO INDEVIDO DE VIATURA OFICIAL PELO SERVIDOR VALFREDO, BEM COMO O RECEBIMENTO INDEVIDO DA QUANTIA SUPRAMENCIONADA (FLS. 18). REQUISIÇÃO MINISTERIAL PARA ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DE SUPOSTOS CRIMES DE PECULATO DE USO E CORRUPÇÃO PASSIVA. NO RELATÓRIO FINAL DA INVESTIGAÇÃO, A DELEGADA RESPONSÁVEL SUGERIU O ARQUIVAMENTO, POR ENTENDER QUE AS CONDUTAS PRATICADAS PELO SERVIDOR VALFREDO ROCHA SOUSA FILHO FORAM ATÍPICAS. AUSÊNCIA DE EXPRESSIVA LESIVIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

4. Processo SIMP nº 2245-267/2019 (4 vol.)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês/MA.

Promotor de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos

Assunto: Apurar ocorrência de possíveis atos de improbidade administrativa no pregão presencial nº 14/2019.

INQUÉRITO CIVIL Nº 013/2019-1ªPJSI (2245-267/2019-SIMP), INSTAURADO COM OBJETIVO DE AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-CPL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019), QUE TINHA POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO. OFÍCIO ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO. RESPOSTA AO EXPEDIENTE. ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO Nº 064/2020 –

ASSESSORIA TÉCNICA/PGJ. ERRO DE TERMO DE REFERÊNCIA. ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO. ENCERRAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NELE PRATICADAS. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADO. NOVA LICITAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CONSELHEIRA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

5. Processo SIMP nº 4588-506/2016 (2 vol.)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível de São José de Ribamar/MA.

Promotor de Justiça: Márcio José Bezerra Cruz

Assunto: Apurar comunicação do Conselho Regional de Farmácia, noticiando irregularidades perpetradas por farmácias e drogarias em São José de Ribamar/MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2018-1ªPJ/CV/SJR SIMP Nº 004588-506/2016. A APURAR COMUNICAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, NOTICIANDO IRREGULARIDADES PERPETRADAS POR FARMÁCIAS E DROGARIA NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CRF-MA PARA FISCALIZAR TAIS IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAS AS PARTES INTERESSADAS NOS AUTOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CONSELHEIRA: DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

6. Processo SIMP nº 631-506/2019

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de São José de Ribamar/MA.

Promotor de Justiça: Sílvia Menezes de Miranda

Assunto: Apurar suposta precariedade na infraestrutura da Rua Nova, localizada em São José de Ribamar/MA, bairro Matinha.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA PRECARIEDADE NA INFRAESTRUTURA DA RUA NOVA, LOCALIZADA NO BAIRRO MATINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, FORAM CONSTATADAS MELHORIAS QUANTO À SITUAÇÃO INICIALMENTE RELATADA, NÃO HAVENDO PROVAS HÁBEIS PARA O OFERECIMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

7. Processo SIMP nº 2905-509/2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA.

Promotor de Justiça: Sandro Pofahl Bíscaro

Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa por parte de servidor contratado no Município de Edison Lobão/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE JONAS DOS SANTOS CIRILO, SERVIDOR CONTRATADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO QUE, SEGUNDO NOTICIADO, ESTARIA RECEBENDO VENCIMENTOS SEM COMPARECER AO LOCAL DE TRABALHO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE A INOCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ LASTRO PROBATÓRIO QUE COMPROVE A OCORRÊNCIA DE DANOS AO ERÁRIO, TAMPOUCO A EXISTÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR PARTE DO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

8. Processo SIMP nº 16213-500/2017 (eletrônico)

Origem: 37ª PJE – 1ª Promotoria da Infância e Juventude da Capital / MA

Promotor de Justiça: Márcio Thadeu Silva Marques

Assunto: Apurar contingenciamento de verbas repassadas ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR O CONTINGENCIAMENTO DE VERBAS REPASSADAS AO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FEDCA) NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, EM POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO AO ART. 252, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, RESTOU COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO CONTINGENCIAMENTO VEDADO PELA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

DECLÍNIO AO MPF

9. Processo SIMP nº 347-059/2018 (6 vol.)

Origem: Promotoria de Justiça de Paraibano/MA.

Promotor de Justiça: Carlos Allan da Costa Siqueira

Assunto: Apurar irregularidade em Pregão presencial nº 09/2018, realizado pela Prefeitura de Paraibano/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SOBRE A REGULARIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA DE PARAIBANO/MA, COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE DECLINOU SUAS ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR NO FEITO, EIS QUE A MATÉRIA EM ANÁLISE ATRAI A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, TENDO EM VISTA QUE OS RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS NA LICITAÇÃO DECORREM EM PARTE DE DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR). LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

CONSELHEIRO: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

10. Processo SIMP nº 32307-500/2017

Origem: 33ª PJE – 6ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital/MA.

Promotor de Justiça: José de Ribamar Sanches Prazeres

Assunto: Apurar sobre a existência de funcionária fantasma no âmbito da Assembleia Legislativa do Maranhão, com suposto favorecimento financeiro ao ex-deputado estadual Antônio Bacelar.

ICP - INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO EX-DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO BACELAR – OCORRÊNCIA DE NULIDADE FORMAL ABSOLUTA POR AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA QUE INSTAUROU O PRESENTE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO – ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DA NOTICIA DE FATO PARA A UMA DAS PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO PATRIMÔNIO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

11. Processo SIMP nº 161-065/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Loreto/MA.

Promotor de Justiça: Nilceu Celso Garbim Júnior

Assunto: Apurar denúncia de suposta irregularidade na nomeação da servidora pública Keilane Maria Rodrigues Araújo, para o exercício de cargo comissionado, realizada pelo chefe do poder executivo, Sr. Márcio Dias Pontes.

ICP – APURAÇÃO DENÚNCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSONADO REALIZADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DE BALSAS/MA - INEXISTÊNCIA DE PROVAS QUE DEMOSTREM A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS OU ÍMPROBOS PELA INVESTIGADA - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

12. Processo SIMP nº 19737-500/2014

Origem: 31ª PJE – 4ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital/MA.

Promotor de Justiça: Zanony Passos Silva Filho

Assunto: Apurar a legalidade de atos e contratos da Gerência de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - GEAGRO/NEPE, referente ao exercício financeiro 1999.

ICP - INSTAURADO PARA APURAR A LEGALIDADE DE ATOS E CONTRATOS DA GERÊNCIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - GEAGRO/NEPE REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999 -- OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO PRAZO PARA AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

13. Processo SIMP nº 4525-253/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA.

Promotor de Justiça: Sandro Pofahl Bísvaro

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na realização de concurso público pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA, destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, tendo como organizadora do certame a empresa Instituto Coelho Neto.

ICP – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA TENDO COMO ORGANIZADORA DO CERTAME A EMPRESA INSTITUTO

COELHO NETO – REALIZAÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - INEXISTÊNCIA DE FRAUDE REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E NO REFERIDO CERTAME - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

14. Processo SIMP nº 18694-500/2020

Origem: 35ª PJE - 8ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital/MA.

Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos

Assunto: Apurar suposta contratação do servidor Marcelo Augusto da Silva Viana para cargo em comissão, não enquadrado como de direção, chefia ou assessoramento.

ICP - APURAÇÃO DE SUPOSTA CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR MARCELO AUGUSTO DA SILVA VIANA PARA CARGO EM COMISSÃO NÃO ENQUADRADO COMO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - INEXISTÊNCIA DE ATO ÍMPROBO - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

DECLÍNIO AO MPF

15. Processo SIMP nº 1959-259/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Codó.

Promotor de Justiça: Williams Silva de Paiva.

Assunto: Apurar suposto desvio de recursos do Programa Nacional de Habitação Rural-PNHR, por parte da Associação de Moradores e Produtores Rurais Santo Antônio dos Pretos, vez que entregou apenas 18 das 50 casas previstas no projeto.

NOTÍCIA DE FATO – SUPOSTO DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL NO ÂMBITO DA ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO TERRITÓRIO SANTO ANTÔNIO DOS PRETOS - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR – ATRIBUIÇÃO DO MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL PARA INVESTIGAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES - DECLÍNIO ATRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

CONSELHEIRA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA

16. Processo SIMP nº 3075-274/2017

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Balsas/MA.

Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito

Assunto: Apurar possível irregularidade na permissão concedida pelo Município de Balsas/MA, a João Batista André dos Santos.

Inquérito Civil nº 049/2018 - 01ªPJB SIMP nº 003075-274/2017. Instaurado para apurar possível irregularidade na permissão concedida pelo Município de Balsas, a JOÃO BATISTA ANDRÉ DOS SANTOS, para exploração dos resíduos recicláveis e de uso da usina de triagem e compostagem do Município, sem realizar o devido processo licitatório. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados, e pelas circunstâncias apresentadas, não houveram pagamentos de valores e por um período de 6 (seis) meses houve o tratamento de resíduos recicláveis, tendo o contrato realizado benfeitorias na usina municipal, não se vislumbrando prejuízo ao erário a justificar o ajuizamento de ação civil pública para ressarcimento de valores. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004.

17. Processo SIMP nº 627-279/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA.

Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho

Assunto: Apurar denúncia de que pessoas ligadas a empresa ROBERTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, vencedora do Pregão Presencial nº 05/2017 da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão, seriam pertencentes ao quadro de servidores da administração pública.

Inquérito Civil Nº 05/2018 SIMP Nº 000627-279/2020. Instaurado por meio de Portaria nº 05/2018, visando averiguar denúncia de que pessoas ligadas a empresa ROBERTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, vencedora do Pregão Presencial nº 05/2017 da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão, seriam pertencentes ao quadro de servidores da administração pública. Foi expedida a recomendação Ministerial nº 01/2017, recomendando que o Município de Centro Novo do Maranhão não realizasse contratação de empresas vinculadas a servidores municipais. Em resposta o município supracitado informou que as pessoas denunciadas não possuíam vínculo com a administração municipal. Da análise do processo licitatório em voga, constatou-se que embora tenham sido averiguadas inúmeras irregularidades estas não constituem atos de improbidade, de modo que não restou confirmada a denúncia objeto deste inquérito. Promoção de arquivamento e pedido de homologação pelo Promotor de Justiça h aja vista a inexistência de ato de

improbidade. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.

CONSELHEIRO: JOAQUIM HENRIQUE CARVALHO LOBATO

18. Processo SIMP nº 2857-509/2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA.

Promotor de Justiça: Sandro Pofahl Bísaro

Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo Sr. JOSÉ CARNEIRO SANTOS, ex-Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz órgão da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Inquérito Civil SIMP Nº 002857-509/2019. Apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo Sr. JOSÉ CARNEIRO SANTOS, ex-Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz órgão da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Fato ocorrido no ano de 2019. Mera irregularidade. Não há comprovação de dolo e de indício de ato de improbidade administrativa praticado pelo ex-gestor. Desnecessidade de ingressar com qualquer medida judicial ou extrajudicial e de prosseguir com a apuração deste Inquérito Civil. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP/MA.

19. Processo SIMP nº 1945-509/2020 (eletrônico)

Origem: 23ª PJE - 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Capital
Promotor de Justiça: José Cláudio Almada Lima Cabral Marques.

Assunto: Apurar a denúncia de suposta prática de ato de improbidade administrativa por Autoridade Policial do 9º Distrito Policial.

Procedimento Preparatório SIMP: 001945-509/2020. Apurar a denúncia de suposta prática de ato de improbidade administrativa por Autoridade Policial do 9º Distrito Policial. Não há comprovação de autoria e materialidade de prática de crime de abuso de autoridade ou indício de ato de improbidade administrativa praticado pelo Autoridade Policial. Desnecessidade de ajuizamento de ações judiciais. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo C.S.M.P.

CONSELHEIRO: CARLOS JORGE AVELAR SILVA

20. Processo SIMP nº 622-005/2017

Origem: Promotoria de Justiça de Icatu/MA.

Promotor de Justiça: Gustavo Pereira Silva

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no contrato estabelecido com o Instituto Coelho Neto e o Município de Axixá, durante a gestão da ex-Prefeita, Sra. Roberta Maria Gonçalves.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INQUÉRITO CIVIL. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO.
IRREGULARIDADES NO CONTRATO ESTABELECIDO
COM O INSTITUTO COELHO NETO E O MUNICÍPIO DE
AXIXÁ. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 11/2016 DO CSMP.
ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO. DEVOLUÇÃO DO
FEITO À PROMOTORIA DE ORIGEM.

São Luís, 17 de novembro de 2021.

Regina Maria da Costa Leite
Procuradora-Geral de Justiça, *em exercício*